



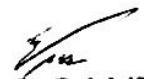
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 129/2000


CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza Titular da 5ª VT de Manaus, convocada, LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza Titular da 2ª VT de Manaus, convocada e do Exmo. Sr. Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA - Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região, apreciando o Processo TRT. Nº MA-352/95, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER ao Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA, Juiz Togado deste Regional, 60 (sessenta) dias de férias, relativas ao primeiro e segundo períodos do exercício de 2000, para serem gozadas nos períodos de 9/1 a 7/2/2001 e de 8/2 a 9/3/2001, bem como AUTORIZAR o pagamento da antecipação da 1ª parcela da Gratificação Natalina, juntamente com as férias relativas ao 1º período de 2000 e, ainda, o não pagamento da antecipação dos 60% (sessenta por cento) do salário de férias, em ambos os processos.

OBS: Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA – Impedido

Sala de sessões, 11 de julho de 2000.


SILVIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária do Tribunal Pleno,
em substituição

Visto:


Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência